

Projeto de Lei Nº ... de 2009

(Dep. Pompeo de Mattos)

Altera a redação do artigo 554 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, código de processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O artigo 554 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 554 – Na sessão de julgamento, após o voto do relator, o presidente, se o recurso não for de embargos declaratórios ou de agravo de instrumento, dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente e ao recorrido, pelo prazo irrevogável de 15 (quinze) minutos para cada um, a fim de sustentarem as razões do recurso.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo possibilitar efetivamente o contraditório e a ampla defesa, indispensáveis para que se alcance o objetivo de justiça, eis que assegurados pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Espero contar com a acolhia de meus eminentes pares, uma vez que se trata igualmente de matéria de significativa importância para a advocacia, que foi encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Rio grande do Sul, através do Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia, atento pleito dos advogados gaúchos que integram a referida Seccional

Sala das Sessões 7 de outubro de 2009.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT-RS